



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
AVENIDA CANAÁ, 102 CENTRO CNPJ: 01.577.844/0001-62

**LEI Nº 433 DE 05/06/2024.**

Dispõe sobre o reajuste dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de São Pedro dos Crentes, para a legislatura 2025 a 2028, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 29, inciso VI, alínea "a", da Constituição Federal e Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal São Pedro dos Crentes, a partir da legislatura subsequente fica fixado em 20% (vinte por cento) do subsídio do Deputado Estadual do Maranhão, nos termos do art. 29, VI, alínea "a" da Constituição Federal.

**§ 1º** Em razão do estabelecido no caput deste artigo, o valor do subsídio dos Vereadores será de **R\$ 4.300,00 (Quatro mil e Trezentos Reais)**, para legislatura 2024 a 2028.

**§ 2º** Ao Vereador(a) que exercer a presidência da Câmara Municipal de Vereadores, em razão das atribuições administrativas que lhe caberá além das funções parlamentares, receberá um subsídio mensal de 6.150,00 (Seis mil cento e cinquenta reais) para legislatura 2024 a 2028.

**§ 3º** Os subsídios de que trata a presente Lei será pago em parcela única, vedada a percepção de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio ou outra espécie remuneratória, observado o disposto no inciso X, do art. 37 da Constituição Federal.

**Art. 2º** A ausência injustificada do Vereador às reuniões de qualquer Sessão Legislativa implica no desconto de 1/30 (um trinta avos), por reunião, a ser efetuado em folha de pagamento.

**Art. 3º** Os O subsídio de que trata esta lei, serão atualizados anualmente pelo IPCA, calculado pelo IBGE, respeitada a anualidade.

**Art. 4º** Será pago aos vereadores do Município de São Pedro dos Crentes o 13º (décimo terceiro) salário.

**§ 1º** O 13º (décimo terceiro) salário corresponderá a 1/12 (um doze avos), por mês de efetivo exercício, da remuneração devida em dezembro do ano correspondente.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
AVENIDA CANAÃ, 102 CENTRO CNPJ: 01.577.844/0001-62

**§ 2º** A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de exercício será tomada como mês integral, para efeito do parágrafo anterior.

**§ 3º** O 13º (décimo terceiro) salário poderá ser pago em duas parcelas, a primeira até o dia 30 (trinta) de junho e a segunda até o dia 20 (vinte) de dezembro de cada ano.

**§ 4º** O pagamento de cada parcela se fará com base na remuneração do mês em que ocorrer o pagamento.

**§ 5º** A segunda parcela será calculada com base no subsídio em vigor no mês de dezembro, abatida a importância da primeira parcela, pelo valor pago.

**Art. 5º** Caso o Vereador deixe o cargo, o 13º (décimo terceiro) salário ser-lhe-á pago proporcionalmente ao número de meses de exercício no ano.

**Art. 6º** O período de férias acrescidas de terço constitucional dos vereadores corresponderá ao recesso do mês de janeiro.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de São Pedro dos Crentes, consignadas nas respectivas leis orçamentárias de cada ano.

**Art. 8º** O reajuste previsto no artigo 1º desta lei terá seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

**Art. 9º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, ESTADO DO MARANHÃO, 05 DE JUNHO DE 2024.**

**ROMULO COSTA ARUDA**  
Prefeito de São Pedro dos Crentes – MA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
AVENIDA CANAÃ, 102 CENTRO CNPJ: 01.577.844/0001-62

**ANEXO I - VEREADORES**

<b>CARGO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>SUBSÍDIO 2024/2028</b>
Vereador	08	R\$ 4.300 (Quatro mil e trezentos reais)
Vereador Presidente	01	R\$ 6.150,00 (Seis mil e cento cinquenta reais)

GÉSSYKA RAFLÉGIA LIMA SOUSA  
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: ef2d12ee30746ac010f0220f9de0653a

**AVISO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 001.0123/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **CONTRATADO REALIZA ENGENHARIA E IMOBILIÁRIA LTDA - ME, CNPJ Nº 41.768.172/0001-97,** com sede na Av. Presidente Medici, Nº 2511, Sala II, Centro - São João Dos Patos/MA, CEP 65.665-000, **REPRESENTANTE** Dario Rodrigues Ribeiro Guimarães Noleto. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de Construção da orla do açude grande na sede do Município de São João dos Patos - MA. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do prazo de execução, pelo período de 03 (três) meses, passando o mesmo a ter vigência até o dia 21 de setembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 21/06/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lourdes Karylla Mendes Cavalcante, Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos/MA, 21 de junho de 2024.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: 0d0b8eb606e5ce39751ea3eb29298418

**AVISO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO. TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2023.**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 019.001/2024. TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2023. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **CONTRATADO REALIZA ENGENHARIA E IMOBILIÁRIA LTDA - ME, CNPJ Nº 41.768.172/0001-97,** com sede na Av. Presidente Medici, Nº 2511, Sala II, Centro - São João Dos Patos/MA, CEP 65.665-000, **REPRESENTANTE** Dario Rodrigues Ribeiro Guimarães Noleto. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de Reforma/adequação do Campo de Futebol do Estádio Municipal na sede do Município. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do prazo de execução, pelo período de 03 (três) meses, passando o mesmo a ter vigência até o dia 21 de setembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 21/06/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lourdes Karylla Mendes Cavalcante, Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos/MA, 21 de junho de 2024.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: acba7049478998f7f2e932f5857828a3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**

**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA, torna pública a sua Adesão á **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024**, Pregão Eletrônico Nº 003/2024 SRP, oriunda da Prefeitura Municipal de Benedito Leite/MA, aos Itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,32 e 33, equivalente a aproximadamente a 35,275 % dos

quantitativos dos Itens registrados na Ata de Registro de Preços, com valor total estimado no valor **R\$ 491.790,00 ( quatrocentos e noventa e um mil, setecentos e noventa reais)** e Objeto: **registro de preço para a eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de shows e eventos para suprir as necessidades de todas as Unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite - MA.** Empresa Contratada: J A B MAGALHÃES FILHO LTDA-EPP, CNPJ: 10.509.014/0001-99. Vigência da Ata de Registro: 21/05/2025.

São Pedro dos Crentes - MA, 21 de junho de 2024

Romulo Costa Arruda  
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 56b4ab8e2e0324798f2789fe58a8de55

**LEI Nº 433 DE 05/06/2024**

Dispõe sobre o reajuste dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de São Pedro dos Crentes, para a legislatura 2025 a 2028, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 29, inciso VI, alínea "a", da Constituição Federal e Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal São Pedro dos Crentes, a partir da legislatura subsequente fica fixado em 20% (vinte por cento) do subsídio do Deputado Estadual do Maranhão, nos termos do art. 29, VI, alínea "a" da Constituição Federal.

**§ 1º** Em razão do estabelecido no caput deste artigo, o valor do subsídio dos Vereadores será de **R\$ 4.300,00 (Quatro mil e Trezentos Reais)**, para legislatura 2024 a 2028.

**§ 2º** Ao Vereador(a) que exercer a presidência da Câmara Municipal de Vereadores, em razão das atribuições administrativas que lhe caberá além das funções parlamentares, receberá um subsídio mensal de 6.150,00 (Seis mil cento e cinquenta reais) para legislatura 2024 a 2028.

**§ 3º** Os subsídios de que trata a presente Lei será pago em parcela única, vedada a percepção de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio ou outra espécie remuneratória, observado o disposto no inciso X, do art. 37 da Constituição Federal.

**Art. 2º** A ausência injustificada do Vereador às reuniões de qualquer Sessão Legislativa implica no desconto de 1/30 (um trinta avos), por reunião, a ser efetuado em folha de pagamento.

**Art. 3º** Os O subsídio de que trata esta lei, serão atualizados anualmente pelo IPCA, calculado pelo IBGE, respeitada a anualidade.

**Art. 4º** Será pago aos vereadores do Município de São Pedro dos Crentes o 13º (décimo terceiro) salário.

**§ 1º** O 13º (décimo terceiro) salário corresponderá a 1/12 (um doze avos), por mês de efetivo exercício, da remuneração devida em dezembro do ano correspondente.

**§ 2º** A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de exercício será tomada como mês integral, para efeito do parágrafo anterior.

**§ 3º** O 13º (décimo terceiro) salário poderá ser pago em duas parcelas,



a primeira até o dia 30 (trinta) de junho e a segunda até o dia 20 (vinte) de dezembro de cada ano.

§ 4º O pagamento de cada parcela se fará com base na remuneração do mês em que ocorrer o pagamento.

§ 5º A segunda parcela será calculada com base no subsídio em vigor no mês de dezembro, abatida a importância da primeira parcela, pelo valor pago.

Art. 5º Caso o Vereador deixe o cargo, o 13º (décimo terceiro) salário ser-lhe-á pago proporcionalmente ao número de meses de exercício no ano.

Art. 6º O período de férias acrescidas de terço constitucional dos vereadores corresponderá ao recesso do mês de janeiro.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de São Pedro dos Crentes, consignadas nas respectivas leis orçamentárias de cada ano.

Art. 8º O reajuste previsto no artigo 1º desta lei terá seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 9º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, ESTADO DO MARANHÃO, 05 DE JUNHO DE 2024.**

**ROMULO COSTA ARUDA**

Prefeito de São Pedro dos Crentes - MA

**ANEXO I - VEREADORES**

CARGO	QUANT.	SUBSÍDIO 2024/2028
Vereador	08	R\$ 4.300 (Quatro mil e trezentos reais)
Vereador Presidente	01	R\$ 6.150,00 (Seis mil e cento e cinquenta reais)

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 452006435a2b73a15328d997a08ac8ee

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

A Comissão Permanente de Licitação de São Pedro dos Crentes - MA, torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico Nº 020/2024, cujo objeto é a **Contratação de empresa para fornecimento de serviços gráficos, para atender as necessidades do município de São Pedro dos Crentes**. Vencedor: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME, CNPJ: 11.383.230/0001-01, itens:(004 e 017) Valor Total de: **R\$ 1.465,00 (mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais)**. Vencedor: MAY EMPREENDIMENTO LTDA - ME, CNPJ: 48.543.867/0001-10, itens: (007, 009, 025, 050 e 051) Valor Total de: **R\$ 25.349,50 (vinte e cinco mil e trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)**. Vencedor: R. J. N. MARTINS EIRELI - ME, CNPJ: 41.613.985/0001-08, itens: (013, 014, 016, 021, 023, 026, 033, 040, 042, 043, 044, 045, 046 e 047) Valor Total de: **R\$ 10.355,50 (dez mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)**. Vencedor: SELMA S. TELES PRODUÇÕES GRÁFICA - ME, CNPJ: 05.222.115/0001-44, itens: (001, 002, 003, 005, 006, 008, 010, 011, 012, 015, 018, 019, 020, 022, 024, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 041, 048, 049, 052, 053, 054 e 055) pelo Valor Total de: **R\$ 46.901,50 (quarenta e seis mil e novecentos e um reais e cinquenta centavos)**.

São Pedro dos Crentes - MA, 21 de junho de 2024.

Semaias da Silva Moraes  
Pregoeiro Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO

Código identificador: a55788daa93c72f13c013c62feb77cb4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2024- CPL/SRM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2024- CPL/SRM  
INEXIGIBILIDADE Nº 26/2024 - CPL/SRM  
EXTRATO DE CONTRATO**

**REFERÊNCIA:** CONTRATO Nº 101/2024  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, CNPJ: 06.651.616/0001-09.  
**CONTRATADA:** BARÃO PRODUÇÕES MUSICAIS E ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 96.744.370/0001-02.  
**OBJETO:** Contratação de banda para de show artístico nas festividades do carnaval fora de época, que serão realizadas no dia 13 de julho de 2024, no município e São Raimundo das Mangabeiras/MA.  
**BASE LEGAL:** art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).  
**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** será de 180 (cento e oitenta) dias.  
**DATA DA ASSINATURA:** 21 de junho de 2024.  
**ASSINAM:** ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA (**Prefeito Municipal**) E GABRIEL LUIZ DA CRUZ JUNIOR (**REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA**).

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: 9c244ef9d453c28905da1d1db07a864c

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002. NÚMERO DO CONTRATO: 1.004/2023. Nº TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002. Número do Contrato: 1.004/2023. Nº Tomada de Preços nº 004/2023. Contratante: Município de Sucupira do Norte/MA. Contratado: Objeto: Prorrogação do contrato nº 1.004/2023, cujo objeto é , por igual período 06 (Seis) dias. Vigência: 20/06/2024 a 20/12/2024, conforme cláusula quarta do contrato. Data de Assinatura: 18 de junho de 2024. Silvana Alves de Araújo Lima, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: fa718afb90a4e2056037541cf1941215

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 PROCESSO Nº 025/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024  
LEI 14.233/2021**

**PROCESSO DE ORIGEM**  
Pregão Eletrônico nº 003/2024  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 025/2024**  
**OBJETO**  
Fornecimento de laboratório Multidisciplinar de Tecnologia de Terceira Dimensão com fornecimento de material pedagógico paradidáticos para alunos e professores e Laboratórios de Ciências destinados ao ensino Fundamental I para atender as necessidades da secretaria de educação do município de Viana - MA.  
**VALOR TOTAL REGISTRADO**  
R\$ 1.788.809,00 (um milhão setecentos e oitenta e oito mil, oitocentos e nove reais)